

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 282/19

Contrato/Aditivo nº 206/2022

Processo Administrativo nº. 36.039/2022 - Anexado ao de nº 21.348/2021 - Pregão Eletronico nº 087/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E ROÇAGEM JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA E SUAS REPARTIÇÕES Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Cultura, MARIA CRISTINA CURY RAMOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº.141.371.508-7, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.038.795/0001-60, sediada na cidade de Assis/SP, na Rua Mauá, nº 137, Sala 02, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 13 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 13/08/2022 a 12/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se o reajuste previsto no contrato, pela variação o INPC/IBGE e dessa forma os valores contratados para o período serão de R\$ 0,1953 por m², perfazendo um total estimado de R\$ 19.803,42 (Dezenove mil, oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos) para o quantitativo de 101.400 m² previstos no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 956,64 (Novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

23 AGO 2022

Botucatu,

MARIA CRISTINA CURY RAMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Documento assinado digitalmente

JAQUELINE PANCHINIAK

Data: 22/08/2022 15:34:56-0300

Verifique em https://verificador.iti.br

INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA - ME Contratada

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Ramos Auxiliar Administrativo R.I. 5817-3 hefe do Sefor de Cont RI 3128-3